



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 13 de novembro de 2013 - Publicação Extraordinária - Nº 447



LEI Nº 1.639 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR COMPROMISSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGUNA E A E.B.C.T.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizar a quitar os débitos decorrentes de convênios firmados entre o Município de Laguna e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.B.C.T.), no valor de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Parágrafo único. O valor do débito de que trata o caput deste artigo, se refere aos meses de janeiro, fevereiro e março próximo passado, dos imóveis locados em Barreiros, Laranjeiras, Pescaria Brava e Santiago.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos P/Atividade: 2.015 – Manutenção do serviço de comunicação no meio rural.
Elemento da despesa: 394-3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 8.820,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.640 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

“ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CABEÇUDA”. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Que a atual Praça 7 de setembro, passe a denominar-se “Praça de Lazer Hercílio Elias Vieira”, no Bairro Cabeçuda.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para sinalização da referida Praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.641 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade : 06 – Secretaria de Educação e Esportes
Função: 12 – Educação
Programa: 184 – Educação Básica
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade 2.047 – Manter e melhorar a qualidade do ensino infantil
Elemento da Despesa: 403.4.4.90.52.00.00.00.00.00.0080 - Equipamentos e

Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Descrição: Manter e melhorar a qualidade do ensino infantil.
Objetivo: Manter e melhorar a qualidade do ensino a cargo do município.

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizada em igual valor, a redução parcial das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade : 06 – Secretaria de Educação e Esportes
Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 87.3.1.90.94.00.00.00.00.0080 - Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.642 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas

atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Órgão: 17 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera
Unidade: 01 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção da Gestão Adm Superior da F.A.S. Irmã Vera
Elemento da Despesa: 13 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa: 14 – 4.4.90.52.00.00.00.0095 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso em igual valor, dos recursos oriundos do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna, da rubrica e a transposição da dotação abaixo especificadas: 4.2.4.7.2.99.00.00.00.0095 – Outras Transferências de Convênio dos Estados.....R\$ 30.000,00
10-3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.643 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“INCLUI META E OBJETIVO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, LEI MUNICIPAL N.º 1.326 DE 06/07/2009 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2013, LEI MUNICIPAL N.º 1.513 DE 28/06/2012 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.326, de 06/07/2009, que dispõe sobre o Plano

Plurianual de 2010 a 2013 e na Lei Municipal n.º 1.513, de 28/06/2012, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte meta e objetivo:

Programa: 199 – Defesa Civil;
Meta: Implementar e manter um sistema permanente de Defesa Civil no Município.
Objetivo: Prevenção de desastres, preparação para emergência e desastres, resposta ao desastre e a assistência humanitária em caso de desastres e restabelecimento da normalidade social.
Ação: 2075 – Fazer levantamento das áreas de risco, prevenir, socorrer, assistir humanitariamente, reconstruir e restabelecer a normalidade social à população em situação de desastre, em tempo de normalidade, de emergência ou calamidade pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil até a importância de R\$ 49.980,88 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 022 – Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Laguna Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Laguna
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 199 - Defesa Civil
Atividade: 2.075 - Implementar e manter um sistema permanente de Defesa Civil no

Município.
Elemento: 31901100000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Vínculo de recurso 080 - Valor.....R\$ 28.113,76
Elemento: 31911300000000 - Obrigações Patronais;
Vínculo de recurso 080 - Valor.....R\$ 11.867,12

Elemento: 31911600000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;
Vínculo de recurso 080 - Valor....R\$ 2.000,00
Elemento: 33903000000000 - Material de Consumo
Vínculo de recurso 080 - Valor....R\$ 2.000,00
Elemento: 33903500000000 - Serviços de Consultoria
Vínculo de recurso 080 - Valor....R\$ 2.000,00
Elemento: 33903600000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo de recurso 080 – Valor....R\$ 2.000,00
Elemento: 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo de recurso 080 - Valor...R\$ 2.000,00

Art. 3º Servirá de recursos, para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social
Função: 22 - Indústria;
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 15 – Parque Industrial;
Atividade: 1070 – Instalação Parque Industrial;
Elemento: 331-4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis - Vínculo de recurso 0091 - Valor.....R\$ 49.980,88

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECRETO 3.876 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Ativ: 2.023 – Controle e extensão da rede de iluminação pública.
Elemento da Despesa: 226 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 125.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Proj/Ativ: 2.023 – Controle e extensão da rede de iluminação pública.
Elemento da Despesa: 227 –

4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 125.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.877
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 384 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 389 – 3.3.90.93.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.878
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE

VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ: 2.205 – PAC – Abrigo Provisório II.

Elemento da Despesa: 54 – 3.3.50.43.00.00.00.0094 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ: 2.205 – PAC – Abrigo Provisório II.

Elemento da Despesa: 63 – 3.3.50.43.00.00.00.0094 – Subvenções Social.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.879
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, da Fundação Lagunense de Cultura, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias - Civil.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.880
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.638 de 22/10/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.346.300,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Município de Laguna, nas seguintes classificações:

Órgão: - 09-Poder Executivo

Unidade :02- Gabinete do Prefeito e Dependências

Projeto./Atividade.2.001-Func. E Manutenção do Gabinete

Elemento da Despesa: 15- 3.1.90.11.00.00.

00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 701.500,00
Elemento da Despesa: 16-3.1.90.13.00.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 187.000,00

Elemento da Despesa: 17-3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 182.500,00

Unidade:03 - Gabinete do Vice-Prefeito
Projeto/.Atividade.2.001-Func. e Manutenção do Gabinete Elemento da Despesa:43-3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa: 44 - 3.1.90.13.00.00.00.0080- Obrigações Patronais.....R\$ 19.000,00

Unidade :04- Secretaria da Fazenda
Projeto/.Atividade.2.012-Manutenção da Administração Financeira

Elemento da Despesa: 53 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 133.000,00
Elemento da Despesa: 55 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa:61 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$70.000,00

Unidade :06- Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/.Atividade . 2.042 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB-60%
Elemento da Despesa:106 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0092– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.839.600,00
Elemento da Despesa: 107 - 3.1.90.16.00.00.00.00.0092– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 553.900,00

Unidade :07- Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/.Atividade.2.017-Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento

Elemento da Despesa: 171 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 37.000,00

Unidade: 08- Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.

Projeto/.Atividade.2.066-Manutenção e Aquisição de equipamentos para o fomento da Pesca e da Produção Aquícola Elemento da Despesa: 268 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0080– vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.600,00
Elemento da Despesa: 270-3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Unidade :09- Encargos Gerais do Município
Projeto/.Atividade.0.002-Pagamento de pensionistas e Cargo do Tesouro Municipal.
Elemento da Despesa: 295 - 3.1.90.01.00.00.

00.00.0080– Aposentadoria e Reformas..R\$ 172.000,00

Elemento da Despesa: 296- 3.1.90.03.00.00.00.00.0080 – Pensões.....R\$ 253.000,00

Unidade :10- Secretaria de Art. Polit. e Admin. Municipal - Projeto/.Atividade.2.008-Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Articulação Política e Adm. Municipal

Elemento da Despesa: 297- 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 104.000,00
Elemento da Despesa: 298 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Unidade: 11- Secretaria de Comunicação Social.

Projeto/.Atividade.2.072-Execução Política de Comunicação Publicidades de Comunicação Social - Elemento da Despesa: 304 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 97.000,00

Elemento da Despesa: 306 - 3.1.90.16.00.00.00.0080– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Unidade :12- Secretaria de Assistência Social.

Projeto/.Atividade.2.071-Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistencial Social;

Elemento da Despesa: 311- 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 155.000,00

Elemento da Despesa: 312 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

Elemento da Despesa: 313 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Unidade :13- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

Projeto/.Atividade.2.069-Manter a Gestão Administrativa Geral da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social

Elemento da Despesa: 319 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Unidade :14- Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Projeto/.Atividade.2.068-Coordenação e desenv.de Projetos Urb. Habitação

Elemento da Despesa: 332 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 317.000,00

Elemento da Despesa: 333 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.200,00

Elemento da Despesa: 334 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

Unidade :15-Secretaria de Turismo e Lazer
Projeto/.Atividade.2.062-Manutenção da gestão Administrativas Geral da Secretaria de

turismo e Laser

Elemento da Despesa: 343 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 46.000,00

Unidade :16- Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Projeto/.Atividade.2.016-Manutenção dos serviços inerentes a Secretaria de administração Elemento da Despesa: 377 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 122.000,00
Elemento da Despesa: 378 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa: 379 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 73.000,00

Elemento da Despesa: 386 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor, as dotações específicas abaixo:

Órgão: - 09-Poder Executivo

Unidade :06- Secretaria de Educação e Esporte
Projeto/.Atividade: 2.041– Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB-60%

Elemento da Despesa: 103 - 3.3.90.30.00.00.00.0104 – Material de Consumo.....R\$ 580.000,00

Elemento da Despesa: 104 - 3.3.90.36.00.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

Elemento da Despesa: 105 - 3.3.90.36.00.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 550.000,00

Projeto/.Atividade . 2.048 – Manutenção e Encargos do FUNDEB-40% Infantil Elemento da Despesa: 137 - 3.3.90.30.00.00.00.0104 – Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

Elemento da Despesa: 139 - 3.3.90.36.00.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Projeto/.Atividade . 2.058 – Ensinar Jovens e Adultos a Ler e Escrever - FUNDEB -40% - Elemento da Despesa: 144 - 3.3.90.18.00.00.00.0104 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 170.000,00

Elemento da Despesa: 145 - 3.3.90.30.00.00.00.0104 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

Elemento da Despesa: 147 - 3.3.90.36.00.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Elemento da Despesa: 148 - 4.4.90.52.00.00.00.0104 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Projeto/.Atividade . 2.059 – Ensinar Jovens e Adultos a Ler e Escrever - FUNDEB - 60%Elemento da Despesa: 150 - 3.1.90.11.00.00.00.0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 220.000,00

Elemento da Despesa: 151 - 3.1.90.13.00.00.00.00.0102 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

Elemento da Despesa: 152 - 3.1.90.16.00.00.00.00.0102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Unidade :07- Secretaria de Obras e Saneamento
Projeto/.Atividade.1.077-Aquisição de Veículos e Máquinas.
Elemento da Despesa: 266 - 4.4.90.52.00.00.00.0093-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.970,800,00
Projeto/.Atividade.2.022-Manutenção da Coleta do Lixo e da Limpeza Publica Elemento da Despesa: 396 - 4.4.90.51.00.00.00.0010 - Obras e Instalações.....R\$ 246.400,00

Unidade: 08- Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura;
Projeto/.Atividade.1.313-Aquisição de uma Máquina Motoniveladora para o Município de Laguna SC.
Elemento da Despesa: 400 - 4.4.90.52.00.00.00.0091 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 402,500,00

Unidade: 15- Secretaria de Turismo e Lazer
Projeto/.Atividade.1.64 -Aquisição de Equipamentos para revitalização do Mar-grosso-Desenvolvimento Sustentável e Com. Elemento da Despesa: 373 - 4.4.90.51.00.00.00.00091 - Obras e Instalações.....R\$ 259.900,00
Projeto/.Atividade.1.65-Qualificar os Profissionais na Área de gastronomia.Elemento da Despesa: 360 - 4.4.90.52.00.00.00.00080 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 67.400,00
Elemento da Despesa: 361 - 4.4.90.52.00.00.00.0094 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 495.000,00
Projeto/.Atividade.1.312-Construção de Portal no Acesso ao Município de Laguna - SC Elemento da Despesa: 399 - 4.4.90.51.00.00.00.0010 - Obras e Instalações.....R\$ 347.100,00
Projeto/.Atividade.2.025-Manutenção e Ampliação do Cemitério Municipal. Elemento da Despesa: 240 - 4.4.90.51.00.00.00.0091 - Obras e Instalações.....R\$ 137.200,00

Art. 3º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação: Unidade :01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/.Atividade. 2.200- Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 1 - 3.1.90.11.00.00.00.00080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00
Elemento da Despesa: 2 - 3.1.90.13.00.

00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
Elemento da Despesa: 3 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
Projeto/.Atividade.2.201- PBF-CRAS-PAIF.
Elemento da Despesa: 13 - 3.1.90.11.00.00.00.00080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 149.400,00
Elemento da Despesa:15 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
Projeto/.Atividade.2.207- PFMCI - CREAS/PAIFI;
Elemento da Despesa: 85 - 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 121.200,00
Elemento da Despesa: 86 - 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 4º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 3º deste Decreto, fica reduzido em igual valor, as dotações específicas abaixo:

Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Projeto/.Atividade.2.201- PBF-CRAS-PAIF.
Elemento da Despesa: 14 - 3.1.90.11.00.00.00.0094 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
Projeto/.Atividade.2.208- PFMC III- CREAS / MSE PSE;
Elemento da Despesa: 108 - 4.4.90.52.00.00.00.0094 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00
Projeto/.Atividade.2.208- PFMC III- CREAS / MSE PSE - Elemento da Despesa: 111 - 3.1.90.11.00.00.00.00094 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
Projeto/.Atividade.2.210- Piso de Transição de Média Complexidade.
Elemento da Despesa: 130 - 3.3.50.43.00.00.00.0094 – Subvenções Sociais.....R\$ 115.600,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.881 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo

15 º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 7 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00
Elemento da Despesa: 15 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/Pab/Nasf.
Elemento da Despesa: 54 – 3.3.90.30.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
Elemento da Despesa: 59 – 4.4.90.51.00.00.00.0101 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 19 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/Pab/Nasf.
Elemento da Despesa: 46 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria de
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC
Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS:

.....
Total de páginas desta
edição impressa: **06 pg.**